



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

## Sistema de Controle Interno - SCI

---

**PROCESSO nº 6036/2023**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO GOV.BR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### **1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 822/2023**

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Inexigibilidade nº 6036/2023**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO GOV.BR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, e a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 822/2023**, originária do procedimento já identificado, que tem por objetivo a **renovação de contrato** por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **02 de junho de 2024** até o dia **02 de junho de 2025**. Vale ressaltar que o art. 10, parágrafo único da Lei 8.666/93, cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, a renovação se dará a partir do dia **03 de junho de 2024 (próximo dia útil), até o dia 03 de junho de 2025**. Assim como, os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, que deverão ser



## Sistema de Controle Interno - SCI

pagos mensalmente ao contratado perfazendo o valor global de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, para o período de 12(doze) meses. As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA;**

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO;**

**04.122.0064.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO;**

**3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;**

**3.3.90.35.99 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA;**

**FONTE: 1500.**

Conforme descrito no referido termo, celebrado pela CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA com a CONTRATADA - Empresa **ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 08.240.622/0001-07**. Com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 822/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 0.665/2024 –SEMAT, a Justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto a gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO GOV.BR** buscando atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. Por



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

## **Sistema de Controle Interno - SCI**

---

fim, considero, pela ratificação do 1º **TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 822/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 09 de maio de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0082/2021- GPMB